



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Concurso Público n.º 0001/IC-DPICC/CP/2021

Concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do Mandarin”

ANÚNCIO

Em conformidade com o despacho da Exma. Senhora Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura, de 22 de Janeiro de 2021, o Instituto Cultural vem proceder à abertura do concurso público para adjudicação do “Arrendamento da loja de presentes da Casa do M andarim”.

1. Entidade adjudicante: Secretária para os Assuntos Sociais e Cultura.
2. Serviço responsável pela realização do processo de concurso: Instituto Cultural.
3. Modalidade do concurso: concurso público.
4. Objecto do concurso: adjudicação, por arrendamento, da loja de presentes da Casa do Mandarin, para abertura e funcionamento duma loja para comercialização de produtos culturais e criativos originais, maioritariamente da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM, e eventual prestação de serviços relacionados com as indústrias culturais e criativas.
5. Local a arrendar: loja de presentes da Casa do Mandarin, sita na Travessa de António da Silva, n.º 10, Macau.
6. Prazo do arrendamento: quarenta e oito (48) meses.
7. Renda base: não definida.
8. Condições de admissão: os concorrentes devem, até à data limite para entrega das propostas, estar inscritos na Direcção dos Serviços de Finanças e na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM e no caso de sociedades comerciais, o respectivo capital social deve ser detido numa percentagem superior a cinquenta por cento (50%) por residentes da RAEM, não sendo admitida a participação de consórcios.
9. Caução provisória: a caução provisória no valor de \$20 000,00 (vinte mil patacas), deve ser prestada mediante depósito em dinheiro, ordem de caixa a favor da Caixa de Tesouro, cheque do Banco Nacional Ultramarino ou garantia bancária a favor do Instituto Cultural do Governo da RAEM.
10. Caução definitiva: a caução definitiva é no valor de \$40 000,00 (quarenta mil patacas).
11. Local, data e horário para consulta e obtenção de cópias do processo:

Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

Data: desde a data da publicação do anúncio no Boletim Oficial da RAEM até ao termo do prazo para entrega das propostas.

Horário: durante o horário de expediente, das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:45 horas, de segunda a quinta-feira, e das 9:00 às 13:00 horas e das 14:30 às 17:30 horas, à sexta-feira.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Cópias do processo: podem ser obtidas no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau, mediante o pagamento de \$100,00 (cem patacas) por cópia ou gratuitamente, através da página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>.

Quaisquer actualizações ou alterações ao processo serão comunicadas através da internet na página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo> e/ou publicadas no Boletim Oficial da RAEM, tendo os interessados o ónus de consultar as informações mais actualizadas.

12. Visita ao local: a visita à loja de presentes da Casa do Mandarin realizar-se-á no dia 24 de Fevereiro de 2021, pelas 15:30 horas, devendo os interessados contactar o Instituto Cultural para a inscrição, antes das 17:00 horas do dia 23 de Fevereiro de 2021, através do telefone n.º 8399 6299, em caso de encerramento do Instituto Cultural no dia e hora agendados, a visita será adiada para o primeiro dia útil seguinte, à mesma hora.

13. Local, data e hora limite para entrega das propostas:

Local: no balcão de atendimento do Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

Data e hora: as propostas devem ser entregues até às 17:00 horas do dia 29 de Março de 2021 (segunda-feira).

14. Local, data e hora do acto público de abertura das propostas:

Local: Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau.

Data e hora: 31 de Março de 2021 (quarta-feira), pelas 10:00 horas.

Os concorrentes ou seus representantes deverão estar presentes no acto público de abertura de propostas para esclarecimento de eventuais dúvidas relativas aos documentos apresentados a concurso, podendo reclamar das deliberações da comissão, nos termos dos artigos 27.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.

Os concorrentes ou os seus representantes legais poderão fazer-se representar por procurador, o qual deverá apresentar os documentos que comprovem os poderes para o efeito, de modo a que a comissão os possa verificar.

15. Critérios de apreciação e respectivos factores de ponderação:

15.1 Plano do negócio e de comercialização – 25%;

15.2 Projecto de planeamento do interior do locado – 15%;

15.3 Experiência do concorrente – 20%;

15.4 Renda – 40%.

16. Prazo de validade das propostas: as propostas são válidas pelo prazo de noventa dias, a contar do dia do acto público do concurso, prorrogável nos termos previstos no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

17. Prestação de esclarecimentos: os interessados poderão consultar ou obter esclarecimentos adicionais, no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, em Macau e na página electrónica do Instituto Cultural, <http://www.icm.gov.mo>, a partir de 10 de Março de 2021 (quarta-feira).

Instituto Cultural, aos 5 de Fevereiro de 2021.

A Presidente do Instituto Cultural,

Mok Ian Ian